

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

RETIFICADO PELAS ERRATAS 01 E 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE GOIÁS**”, nos termos da Lei Federal Nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Lei Federal Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste Edital é fortalecer as relações entre a comunidade artística do município, distritos e estado, valorizando os agentes culturais, por meio de premiações e proporcionar apresentações públicas presenciais nos equipamentos públicos de livre acesso para a população em geral.
- 1.2. Promover o intercâmbio cultural, técnico e artístico entre artistas de diferentes sonoridades, gerações, gêneros e estilos.
- 1.3. Premiar em dinheiro, os melhores agentes culturais de cada Projeto participado;
- 1.4. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 1.5. As apresentações públicas presenciais previstas neste Edital constituem condição para o recebimento da premiação e integram a finalidade cultural do fomento, não configurando contrapartida, prestação de serviço ou vínculo empregatício entre os agentes culturais e a Administração Pública. A duração mínima estabelecida para as apresentações tem por objetivo assegurar a qualidade e a adequada fruição cultural pela comunidade, sendo inerente à natureza do

objeto fomentado.

2. DOS PROJETOS

2.1. O presente Edital divise-se em 03 Projetos, sendo eles: **MOSTRA CULTURAL DE HIP HOP NOS BAIRROS; CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL MPB, POP E ROCK E FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS.**

3. PROJETO “MOSTRA CULTURAL DE HIP HOP NOS BAIRROS”

3.1. Sobre o Projeto:

I – O Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”, será a segunda Mostra Cultural de premiação a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, onde proporcionará uma série de benefícios à Administração Pública, selecionando artistas e oferecendo espaço para mostrarem sua arte e cultura, levando entretenimento e lazer à comunidade rioverdense;

II – Com esse Projeto, pretende-se reconhecer e incentivar a cultura hip hop, bem como seus agentes culturais que promovem essa arte plural, Oferecendo uma plataforma para a expressão artística, conscientização social e transformação de vidas, especialmente entre os jovens.

III – Esse Projeto, será desenvolvido em 02 (dois) bairros do município de Rio Verde Goiás, conforme datas e horários abaixo:

PROJETO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
MOSTRA CULTURAL DE HIP HOP NOS BAIRROS	22/08/2026	20h	Parque Lauro Martins Filho - Promissão
	29/08/2026	20h	Parque Zilda Arns – Veneza

IV – O evento contará com 04 (quatro) categorias a serem apresentadas, sendo: DJ, Break Dance, MC e Dança Flash Back.

V – Na primeira fase (fase de seleção), a Banca Técnica Julgadora, através dos materiais recebidos “Currículo, Portfólio e Vídeo de uma apresentação artística”, classificará os 03 (três) melhores agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais, de cada categoria, totalizando 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais.

VI – Na fase de apresentação, os 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, se apresentarão uma única vez, em um dos locais citados acima, onde a ordem de apresentação ocorrerá por meio de sorteio, feito pela Banca Técnica Julgadora, após o término da

seleção e informado aos classificados, com a devida antecedência.

VII – As apresentações dos agentes culturais, deverão ter 30 (trinta) minutos de duração no mínimo e 01 (uma) hora de duração no máximo, inexistindo a possibilidade de ensaios prévios no local.

3.2. Da inscrição para o Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”

I – Poderão inscrever-se, agentes culturais, cujo proponente, com 16 (dezesseis) anos no mínimo, completos no ato da inscrição, residentes no Município de Rio Verde, Goiás, há pelo menos 12 (doze) meses.

a) agente cultural, menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo Responsável Legal.

b) Os agentes culturais com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos deverão ter todas as etapas do processo de inscrição realizadas por seu Representante Legal (pai, mãe ou tutor legal), que também será o responsável pelo recebimento da premiação em nome do menor, mediante apresentação de documento comprobatório da condição de representante.

II – A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

III – O agente cultural pode ser:

a) pessoas físicas; grupos/coletivos/crews culturais e instituições privadas sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, sem constituição jurídica.

Parágrafo Único: Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupos/coletivos/crews cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como Responsável Legal para realizar a inscrição e receber a premiação. Tal representação será formalizada por meio da “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme anexo IV, assinada tanto pelo Representante, quanto pelos demais integrantes do grupos/coletivos/crews.

3.3. Da documentação para inscrição no Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”

I – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **16 de Junho de 2026 a 05 de Julho de 2026**, exclusivamente pelo Link de inscrição <https://tecnologia.rioverde.go.gov.br/secult/proponente/login> encaminhando as seguintes documentações:

- a) Arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc...;
- b) Arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do inscrito) ou Declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo I deste Edital;
- c) “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme Anexo II, para agentes culturais menores de 18 (dezoito) anos;
- d) “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som/Voz”, conforme Anexo III, para agentes culturais maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Currículo do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural
- f) Portfólio do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, que comprove sua atuação na área;
- g) Vídeo de uma apresentação artística, que comprove a participação e/ou atuação do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no seu Currículo e Portfólio.

Parágrafo Único: O Vídeo da apresentação artística, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), com a devida qualidade visual e sonora.

- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

3.4. Dos critérios de pontuação do Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”

I – Os proponentes habilitados serão avaliados pela Banca Técnica Julgadora e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Critérios gerais (para todas as categorias):

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÃO
1) CURRÍCULO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
2) PORTFÓLIO	Até 25 (vinte e cinco) pontos

TOTAL	100 (cem) pontos
--------------	-------------------------

b) Critérios específicos para a categoria “DJ”:

CATEGORIA DJ	PONTUAÇÃO
3) VÍDEO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Até 50 (cinquenta) pontos totais
a) Técnica de Mixagem	Até 20 (vinte) pontos
b) Criatividade e Repertório	Até 15 (quinze) pontos
c) Presença de Palco	Até 15 (quinze) pontos
TOTAL	50 (cinquenta) pontos

c) Critérios específicos para a categoria “BREAK DANCE” E DANÇA FLASH BACK”.

CATEGORIA BREAK DANCE E DANÇA FLASH BACK	PONTUAÇÃO
3) VÍDEO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Até 50 (cinquenta) pontos totais
a) Técnica de dança	Até 20 (vinte) pontos
b) Criatividade e Originalidade	Até 15 (quinze) pontos
c) Presença de Palco	Até 15 (quinze) pontos
TOTAL	50 (cinquenta) pontos

d) Critérios específicos para a categoria “MC ”.

CATEGORIA MC	PONTUAÇÃO
3) VÍDEO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Até 50 (cinquenta) pontos

	totais
a) Afinação	Até 20 (vinte) pontos
b) Alcance Vocal	Até 15 (quinze) pontos
c) Presença de Palco	Até 15 (quinze) pontos
TOTAL	50 (cinquenta) pontos

II – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.

III – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item a) Afinação”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item b) Alcance Vocal”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item c) Presença de Palco”. Se em nenhum dos itens for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

3.5. Da premiação para o Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”

I – Os 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, das 04 (quatro) categorias, receberão pelas apresentações, a premiação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – Além da premiação em dinheiro, os agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, receberão também, certificados.

III – Na hipótese de não preenchimento integral das vagas previstas em razão de insuficiência de inscrições habilitadas ou desistência de classificados, o quantitativo remanescente poderá ser preenchido mediante convocação de suplentes, em ordem de classificação. Não havendo suplentes suficientes, o saldo de recursos não utilizado será revertido ao orçamento municipal, sem prejuízo da realização dos demais projetos previstos neste Edital.

4. PROJETO: CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL MPB, POP E ROCK

4.1. Sobre o Projeto:

I – O Projeto Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK, será a segunda edição do Circuito de Mostra Cultural do gênero, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, que pretende premiar, reconhecer e incentivar a cultura destes gêneros, bem como seus agentes culturais, oferecendo espaço para mostrarem sua arte e cultura, levando entretenimento e lazer à comunidade rioverdense.

II – Com esse Projeto, pretende-se ampliar a rede Cultura Viva, com a valorização e o incentivo aos agentes culturais, reconhecendo iniciativas já realizadas para a promoção do MPB, POP e ROCK.

III – Esse Projeto, será desenvolvido em 02 (dois) bairros do município de Rio Verde Goiás, conforme datas e horários abaixo:

PROJETO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL MPB, POP E ROCK	21/08/2026	20h	Parque Lauro Martins Filho
	28/08/2026	20h	Parque Zilda Arns – Veneza

IV – O evento contará com 03 (três) categorias a serem apresentadas, sendo: MPB, POP e ROCK.

V – Na primeira fase (fase de seleção), a Banca Técnica Julgadora, através dos materiais recebidos “Currículo, Portfólio e Vídeo de uma apresentação artística”, classificará os 04 (quatro) melhores agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais de cada categoria, totalizando 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais.

VI – Na fase de apresentação, os 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, se apresentarão uma única vez, em um dos locais citados acima, onde a ordem de apresentação ocorrerá por meio de sorteio, feito pela Banca Técnica Julgadora, após o término da seleção e informado aos classificados, com a devida antecedência.

VII – As apresentações dos agentes culturais, deverão ter 30 (trinta) minutos de duração no mínimo e 01 (uma) hora de duração no máximo, inexistindo a possibilidade de ensaios prévios no local.

4.2. Da inscrição para o Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”

I – Poderão inscrever-se, agentes culturais, cujo proponente, com 16 (dezesesseis) anos no mínimo, completos no ato da inscrição, residentes no Município de Rio Verde, Goiás, há pelo menos 12 (doze) meses.

a) agente cultural, menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo Responsável Legal.

b) Os agentes culturais com idade entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos deverão ter todas as etapas do processo de inscrição realizadas por seu Representante Legal (pai, mãe ou tutor legal), que também será o responsável pelo recebimento da premiação em nome do menor,

mediante apresentação de documento comprobatório da condição de representante.

II – A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

III – O agente cultural pode ser:

- a) pessoas físicas;
- b) grupos/coletivos/crews culturais e instituições privadas sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, sem constituição jurídica.

Parágrafo Único: Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupos/coletivos/crews cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como responsável Legal para realizar a inscrição e receber a premiação. Tal representação será formalizada por meio da “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme anexo IV, assinada tanto pelo Representante, quanto pelos demais integrantes do grupos/coletivos/crews.

4.3. Da documentação para inscrição no Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”

I – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **16 de Junho de 2026 a 05 de Julho de 2026**, exclusivamente pelo Link de inscrição <https://tecnologia.rioverde.go.gov.br/secult/proponente/login>, encaminhando as seguintes documentações:

- a) Arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc...;
- b) Arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do inscrito) ou Declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo I deste Edital;
- c) “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme Anexo II, para agentes culturais menores de 18 (dezoito) anos;
- d) “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme Anexo III, para agentes culturais maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Currículo do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural
- f) Portfólio do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, que comprove sua atuação na área;

g) Vídeo de uma apresentação artística, que comprove a participação e/ou atuação do agente e/ou grupo/coletivo/crew cultural, em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no seu Currículo e Portfólio.

Parágrafo Único: O Vídeo da apresentação artística, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), com a devida qualidade visual e sonora.

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;

j) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

4.4. Dos critérios de pontuação do Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”

I – Os proponentes habilitados serão avaliados pela Banca Técnica Julgadora e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) CURRÍCULO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
2) PORTFÓLIO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
3) VÍDEO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Até 50 (cinquenta) pontos totais
a) Afinação	Até 20 (vinte) pontos
b) Alcance Vocal	Até 15 (quinze) pontos
c) Presença de Palco	Até 15 (quinze) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

II – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.

III – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item a) Afinação”. Permanecendo o

empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item b) Alcance Vocal”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo de uma apresentação artística, item c) Presença de Palco”. Se em nenhum dos itens for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

4.5. Da premiação para o Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”

I – Os 12 (doze) agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, das 03 (três) categorias, receberão pelas apresentações, a premiação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – Além da premiação em dinheiro, os agentes e/ou grupos/coletivos/crews culturais classificados, receberão também, certificados.

III - Na hipótese de não preenchimento integral das vagas previstas, aplica-se o disposto no item 3.5, III, deste Edital, no que couber.

5. PROJETO: FESTIVAL DE MÚSICAS DAS ABÓBORAS

5.1. Sobre o Projeto:

I – O Projeto Festival de Música das Abóboras, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, pretende reconhecer, premiar e incentivar a cultura desse gênero, oferecendo aos agentes culturais, espaço para mostrarem sua arte, levando entretenimento e lazer à comunidade.

II – O evento contará com 05 (cinco) categorias a serem apresentadas, sendo: Hip Hop, Sertanejo, MPB/POP/ROCK, Gospel/Ecumênico e Kids.

III – Esse Projeto, acontecerá entre os dias 21 de Setembro de 2026 a 26 de Setembro de 2026 , conforme local e horários abaixo:

PROJETO	LOCAL	CATEGORIA	FASE	DATAS	HORÁRIOS
FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS	Estacionamento Shopping Buriti – Jardim Campestre	GOSPEL	Semifinal	21 de Setembro de 2026	20h
		HIP HOP	Semifinal	22 de Setembro de 2026	20h
		MPB, POP E ROCK	Semifinal	23 de Setembro de 2026	20h
		SERTANEJO	Semifinal	24 de Setembro de 2026	20h
		KIDS	Única (Final)	25 de Setembro de 2026	20h

		FINAL	Semi-final	26 de Setembro de 2026	20h
--	--	-------	------------	------------------------	-----

IV – Na primeira fase (fase de seleção), a Banca Técnica Julgadora, através dos materiais recebidos, classificará 10 (dez) músicas de cada categoria, totalizando 50 (cinquenta).

V – Das categorias “GOSPEL; HIP HOP; MPB, POP e ROCK; SERTANEJO, as 40 (quarenta) músicas selecionadas, participarão da fase “Semifinal”, onde a Banca Técnica Julgadora classificará as primeiras músicas colocadas de cada categoria, (1º lugar), totalizando 04 (quatro) músicas. Essas participarão da fase Final.

VI – Da categoria “KIDS”, as 10 (dez) músicas selecionadas, participarão de uma fase única, a fase Final, onde a Banca Técnica Julgadora escolherá as 03 (três) melhores músicas do Festival, (1º, 2º e 3º lugares).

VII- Para a categoria “KIDS” o gênero musical é de livre escolha do (a) candidato (a).

VIII – O festival oferecerá uma banda com músicos de apoio que terá os seguintes instrumentos: violão/guitarra, teclado, bateria, contrabaixo Dj e Técnico de Som. Qualquer outro instrumento adicional para apresentação do número além destes, será por conta e risco do proponente.

IX – O Cantor (a) ou Banda/Grupo musical que optar por não utilizar a banda com os músicos de apoio oferecidos pelo festival, escolhendo apresentar-se com instrumentos e músicos próprios, durante as etapas do festival, deverá declarar expressamente essa opção no ato da inscrição, descrevendo inclusive a forma pela qual realizará sua apresentação.

X – Os ensaios com a banda de apoio serão realizados conforme as seguintes diretrizes gerais:

- a) cada proponente classificado terá direito a no mínimo 01 (um) ensaio com a banda de apoio, previamente agendado com a organização do festival;
- b) o ensaio terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por proponente, salvo deliberação diversa da organização;
- c) o agendamento dos ensaios será comunicado pela Secretaria Municipal de Cultura em até 05 (cinco) dias úteis antes da data agendada;
- d) a ausência injustificada ao ensaio não impedirá a participação no Festival, mas o proponente assumirá integralmente o risco de eventual falta de ajuste técnico com a banda;

XI – Os músicos descritos na Ficha Técnica – “Projeto Festival de Música das Abóboras”, poderão ser alterados durante todo o Festival, com exceção do vocalista da Banda e/ou Grupo Artístico e Responsável Legal, sendo somente necessária a informação da alteração com antecedência, através do e-mail fmc@rioverde.go.gov.br.

XII – Cada integrante da Ficha Técnica, assim como seus respectivos compositores, só poderá atuar em performance ao vivo, durante as apresentações do festival, interpretando apenas uma única

composição.

XIII – Cada categoria musical será apresentado em um dia específico no palco do festival, sendo:

- a) Categoria GOSPEL (fase Semifinal): 21 de Setembro de 2026;
- b) Categoria HIP HOP (fase Semifinal): 22 de Setembro de 2026;
- c) Categoria MPB, POP e ROCK (fase Semifinal): 23 de Setembro de 2026;
- d) Categoria SERTANEJO (fase Semifinal): 24 de Setembro de 2026;
- e) Categoria KIDS (fase Única/Final): 25 de Setembro de 2026;
- f) Fase Final (Categorias GOSPEL; HIP HOP; MPB, POP e ROCK; SERTANEJO): 26 de Setembro de 2026;

5.2. Da inscrição para o Projeto “Festival de Músicas das Abóboras”

I – Para todas as categorias “GOSPEL; HIP HOP; MPB, POP e ROCK; SERTANEJO”, poderão inscrever-se, agentes culturais, cujo proponente, com 16 (dezesseis) anos no mínimo, completos no ato da inscrição, de todo o território nacional, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

Parágrafo Único: A inscrição do agente cultural (menor de idade), deverá ser realizado por um Representante Legal, que ficará responsável também pelo recebimento da premiação. O agente cultural poderá se inscrever com até 02 (duas) composições Não Autorais (cover) e/ou Autorais.

II – Para a “KIDS” poderão inscrever-se, menores com até 15 (quinze) anos de idade, completos no ato da inscrição, de todo o território nacional, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

Parágrafo Único: A inscrição do agente cultural menor de idade deverá ser realizada exclusivamente por seu Representante Legal (pai, mãe ou tutor), que ficará responsável também pelo recebimento da premiação. O agente cultural poderá se inscrever com até 02 (duas) composições Não Autorais (cover).

III – A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

IV – Para inscrições nas Categorias “GOSPEL; HIP HOP; MPB, POP e ROCK; SERTANEJO”, o agente cultural pode ser:

- a) pessoas físicas;
- b) Microempreendedor Individual (MEI), contendo em sua CNAE (Classificação de

Atividades Econômicas), as atividades primárias ou secundária, minimamente as de cunho artístico e cultural;

c) pessoas jurídicas com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

d) grupo/coletivo artístico sem CNPJ representado por pessoa física.

Parágrafo Único: Na hipótese de inscrição pelo CNPJ e agentes culturais que atuem como coletivo/grupo sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como Responsável Legal para realizar a inscrição e receber a premiação. Tal representação será formalizada por meio da “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme anexo IV, assinada tanto pelo Representante, quanto pelos demais integrantes do grupo/coletivo artístico. O agente cultural poderá se inscrever com até 02 (duas) composições Autorais (inéditas) ou Não Autoral (cover). Todos aqueles que já estiverem inseridos em um grupo não poderão se inscrever de forma individual ou coletiva novamente, sendo restringido à apenas 01 (uma) inscrição.

V – Para inscrições na Categoria “KIDS”, o agente cultural pode ser:

a) pessoas físicas.

5.3. Da documentação para inscrição no Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **16 de Junho de 2026 a 05 de Julho de 2026**, exclusivamente pelo Link de inscrição <https://tecnologia.rioverde.go.gov.br/secult/proponente/login>, encaminhando as seguintes documentações:

II – Para inscrições nas Categorias GOSPEL; HIP HOP; MPB, POP e ROCK; SERTANEJO, deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc...

b) Arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do inscrito) ou declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo I deste Edital.

c) “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme Anexo II, para agentes culturais menores de 18 (dezoito) anos;

d) “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme Anexo III, para agentes culturais maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), para inscrições de pessoas jurídicas;

f) “Termo de Responsabilidade e Consentimento”, conforme Anexo VII, somente para as

composições autorais que possuem mais de um compositor;

g) “Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural”, conforme Anexo IV, para inscrição de Banda e/ou grupo/coletivo, com assinatura de todos os artistas, constituindo uma pessoa física como Representante Legal, com poderes para inscrição e recebimento da premiação;

h) Vídeo (gravação de 02 minutos no máximo), do agente cultural, usando somente voz e um instrumento de habilidade, com boa qualidade de som e imagem, mostrando o trabalho artístico desenvolvido;

Parágrafo Único: os vídeos e gravações recebidas serão consideradas para a seleção, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do material enviado. A gravação supracitada deverá conter apenas um instrumento básico e a voz do proponente. A referida gravação não poderá ser feita em estúdio ou algo similar, nem contar com recursos que amplie a originalidade da execução do proponente.

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;

j) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;

k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III - Para inscrições na Categoria “KIDS”, deverão apresentar as seguintes documentações:

a) Arquivo digital da Certidão de Nascimento ou documento pessoal, que contenha RG e/ou CPF do menor de idade;

b) Arquivo digital do documento pessoal (do Representante Legal), que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc...;

c) Arquivo digital do comprovante de endereço do Representante Legal, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do Responsável Legal) ou declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo I deste Edital;

d) “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme Anexo II, para agentes culturais menores de 18 (dezoito) anos;

e) Vídeo (gravação de 02 minutos no máximo), do agente cultural, usando somente voz e um instrumento de habilidade (opcional), com boa qualidade de som e imagem, mostrando o trabalho artístico desenvolvido;

Parágrafo Único: os vídeos e gravações recebidas serão consideradas para a seleção, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do material enviado. A gravação supracitada

deverá conter apenas a voz do proponente e um instrumento de habilidade (opcional). A referida gravação não poderá ser feita em estúdio ou algo similar, nem contar com recursos que amplie a originalidade da execução do proponente.

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside (do Representante Legal);

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside (do Representante Legal);

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União (do Representante Legal): <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

5.4. Critérios de pontuação da primeira fase do Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – Na fase de seleção, os proponentes habilitados serão avaliados pela Banca Técnica Julgadora e receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÕES
1) VÍDEO (gravação de 02 minutos no máximo)	Até 100 (cem) pontos totais
a) Afinação	Até 40 (quarenta) pontos
b) Alcance Vocal	Até 30 (trinta) pontos
c) Presença de Palco	Até 30 (trinta) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

II – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.

III – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “3) Vídeo, item a) Afinação”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “3) Vídeo, item b) Alcance Vocal”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério 3) “Vídeo, item c) Presença de Palco”. Se em nenhum dos itens for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

5.5. Critérios de pontuação das Fases Semifinais e Final do Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – Concluída a fase de seleção, a Banca Técnica Julgadora, julgará os competidores, tanto na fase semifinal quanto na fase final, onde receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	Até 30 (trinta) pontos
2) INTERPRETAÇÃO	Até 30 (trinta) pontos
3) QUALIDADE TÉCNICA	Até 20 (vinte) pontos
4) QUALIDADE ARTÍSTICA	Até 20 (vinte) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

II – A nota final, consistirá na somatória das notas atribuídas para os critérios elencados acima.

III – Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “1) Criatividade e Originalidade”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “2) Interpretação”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “Qualidade Técnica”. Se em nenhum dos itens, for suficiente para o desempate, a decisão final caberá à Banca Técnica Julgadora.

IV – Não haverá sobreposição de notas, ou seja, em cada fase do festival as notas serão atribuídas novamente desconsiderando sua pontuação anterior.

5.6. Critérios de pontuação para as Músicas Autorais do Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – Os critérios e sistema de pontuação para as músicas autorais, serão os mesmos utilizados nas competições das Fases Semifinal e Final do projeto, assegurando tratamento isonômico;

II – classificar-se-ão para a final as 04 (quatro) músicas autorais com maior pontuação na semifinal, em ordem decrescente.

III – Haverá premiação apenas para a “Melhor Música Autoral” do festival, a qual obtiver a maior pontuação na etapa final.

IV – Em caso de empate, também serão utilizados os mesmo critérios da desempate das Fases Semifinal e Final.

5.7. Da premiação para o Projeto “Festival de Música das Abóboras”

I – A premiação do festival na Fase Semifinal, totalizará o montante de 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e será distribuída da seguinte forma:

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	TOTAL	TOTAL GERAL
HIP HOP	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00
SERTANEJO	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.000,00	
MPB, POP E ROCK	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.000,00	
GOSPEL/ECUMÊNICO	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 22.000,00	

II – A premiação do festival na fase Final, das categorias acima, totalizará o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e será distribuída da seguinte forma:

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	TOTAL GERAL
MELHORES MÚSICAS DO FESTIVAL	20.000,00	10.000,00	5.000,00	R\$ 35.000,00

III – A premiação do festival na fase Única/Final da categoria KIDS, totalizará o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será distribuída da seguinte forma:

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	TOTAL GERAL
KIDS	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

IV – A premiação para a “Melhor Música Autoral” do Festival, será de R\$ 7.000,00.

CATEGORIA	1º LUGAR
MELHOR MÚSICA AUTORAL DO FESTIVAL	R\$ 7.000,00

V – A premiação do Festival, totalizará o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VI – Além da premiação em dinheiro, os finalistas do festival, também receberão certificados.

VII – A definição dos premiados descritos será exclusivamente de responsabilidade da Banca Técnica Julgadora.

VIII – Na hipótese de não preenchimento integral das vagas previstas, aplica-se o disposto no item 3.5, III, deste Edital, no que couber.

6. DOS VALORES

6.1. O valor total disponibilizado para premiações neste Edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido entre os Projetos elencados neste Edital.

6.2. Para o Projeto “Mostra Cultural de HIP HOP nos Bairros”, as premiações terão um gasto total de 30.000,00 (trinta mil reais).

6.3. Para o Projeto “Mostra Cultural de MPB, POP e ROCK, as premiações terão um gasto total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6.4. Para o Projeto “Festival de Músicas das Abóboras de Rio Verde Goiás, as premiações terão um gasto total de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

6.5. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital, são oriundos da Emenda Impositiva N. 19/2025, Proposição 19.45, da seguinte dotação orçamentária: 1435 – 20.38.13.392.6115.2139.3.3.90.31.

6.6. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6.7. Os valores das premiações objeto deste Edital estão sujeitos à retenção de tributos (Imposto de Renda e outros eventualmente aplicáveis) na fonte, de acordo com a natureza jurídica do pagamento (doação sem encargo) e a legislação tributária vigente no momento do repasse. Cabe à Administração Municipal realizar a retenção e o recolhimento dos tributos devidos, observadas as tabelas e alíquotas aplicáveis aos agentes culturais (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).

7. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER NOS PROJETOS

7.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.

II – Servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão da Secretaria municipal de Cultura e/ou da Fundação, Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Verde, Goiás, que tiveram quaisquer participações na elaboração do presente Edital público.

III– Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.

IV – Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

V – Seja membro da “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital” e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de seus integrantes.

VI – Seja parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer integrante da Banca Técnica Julgadora responsável pela avaliação e classificação artística dos participantes, como medida de fortalecimento da transparência, impessoalidade e segurança jurídica do processo seletivo.

VII – Seja pessoa jurídica que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Rio Verde Goiás, conforme legislação pertinente;

Parágrafo Único: A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 7.1.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER

8.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deverá encaminhar toda documentação obrigatória relatada nos itens 3.3 (Mostra Cultural de HIP HOP nos Bairros); item 4.3 (Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK) e item 5.3 (Festival de Música das Abóboras), durante o prazo de inscrição que será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia 16 de Junho de 2026.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1. Terminado o prazo de entrega da documentação/inscrição, a “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, analisará toda documentação recebida e emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição.

9.2. A inscrição será inabilitada quando:

- a) Não for concluída;
- b) Descumprir os itens citados nos itens, 3.2., 4.2. e 5.2., respectivos ao Projeto escolhido no ato da inscrição;
- c) Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados, assim como seus anexos, descritos nos itens 3.3., 4.3. e 5.3., respectivos ao Projeto escolhido no ato da inscrição;
- d) Conter qualquer tipo de expressão que desvalorize o ser humano, incentive a violência, exponha as pessoas a situações de constrangimento ou contenha manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro;

9.3. A “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, em conformidade com o princípio da competitividade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação apresentada pelos candidatos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura desta seleção, sendo possível a promoção de diligências mediante despacho fundamentado, com validade, eficácia e transparência a todos os interessados.

9.4. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, através do Link <https://tecnologia.rioverde.go.gov.br/secult/proponente/login>

10. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAL

10.1. A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, será formada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, designados através de Portaria.

10.2. Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, o qual compõe o processo de habilitação e inabilitação.

10.3. Para o desenvolvimento das atividades elencadas no item 11.2 é necessária a presença da maioria absoluta dos integrantes da Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital.

10.4. A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, emitirá parecer habilitando ou

inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás e na Imprensa Oficial do Município.

10.5. Das decisões da Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, caberá interposição de recurso por cada interessado.

10.6. O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

10.7. Havendo recurso interposto, a Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital e o Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o caso, terão o prazo de 03 (três) dias para a análise recursal, podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

10.8. A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, juntamente com o Gestor da Secretaria Municipal de Cultura serão a instância administrativa responsável pelas decisão final dos recursos.

11. DA BANCA TÉCNICA JULGADORA

11.1. A Banca Técnica Julgadora será selecionada por meio do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 e formalizada através de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município.

11.2. A composição da Banca Técnica Julgadora, se dará da seguinte forma: 03 (três) membros para a banca do Projeto “MOSTRA CULTURAL DE HIP HOP NOS BAIROS e CIRCUITO DE MOSTRA CULTURAL MPB, POP E ROCK e 03 (três) membros para a banca do Projeto “FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS”.

11.3. Dada a habilitação das inscrições, a Banca Técnica Julgadora, atuará na fase de seleção dos materiais recebidos (Currículo, Portfólio e Vídeo de uma apresentação artística), de todos os Projetos, para fins de classificação.

11.4. Além da seleção dos materiais recebidos (Currículo, Portfólio e Vídeo de uma apresentação artística) a Banca Técnica Julgadora atuará também nas fases Semifinal e Final do Projeto “Festival de Música das Abóboras”.

11.5. As notas atribuídas pela Banca Técnica Julgadora serão registradas em “Fichas de Avaliação Individuais”, assinadas por cada membro avaliador, contendo as pontuações atribuídas a cada critério de avaliação. As fichas integrarão os autos do processo administrativo.

11.6. São hipóteses de impedimento ou suspeição aplicáveis aos membros da Banca Técnica Julgadora, vedando sua participação nas avaliações:

- a) ter interesse pessoal ou profissional direto no resultado do processo seletivo;
- b) ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, de qualquer dos proponentes inscritos;

c) ter relação profissional, societária ou econômica direta com qualquer dos proponentes inscritos;

d) ter participado da elaboração do presente Edital.

11.7. Ao tomar conhecimento de situação que configure impedimento ou suspeição, o membro da Banca deverá comunicar imediatamente o fato à Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, abstendo-se de participar das avaliações afetadas.

11.8. Na hipótese de impedimento, suspeição ou impossibilidade de participação de qualquer membro da Banca, este será substituído por membro suplente previamente designado, mantendo-se a regularidade do processo avaliativo.

11.9. Após a conclusão de cada fase avaliativa, a Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital divulgará os resultados com as pontuações individuais atribuídas por cada membro da Banca, assegurando a transparência e publicidade do processo seletivo.

11.10. As pontuações obtidas na fase inicial de análise de materiais (Currículo, Portfólio e Vídeo) não serão aproveitadas nas fases subsequentes (Semifinal e Final), sendo as notas atribuídas de forma independente em cada etapa do Festival.

12. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

12.1. A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após o término de todos os projetos deste edital.

12.2. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação.

13. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

13.1. O artista proponente ou representante legal deve cientificar-se, oficializado através do “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme anexo II, que, em relação à proposta artística apresentada, cede os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Rio Verde Goiás, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO À CULTURA”. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail fmc@rioverde.go.gov.br e telefone (64) 3602-8390.

14.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal Nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Lei Federal Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).

14.3. Poderá o proponente, se inscrever em até dois Projetos, caso tenha disponibilidade.

14.4. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do agente cultural.

14.5. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <https://www.rioverde.go.gov.br/> na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO À CULTURA”.

14.6. Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

14.7. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google On-line de que trata esta seção, o agente cultural receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

14.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, sem que caiba qualquer direito de indenização.

14.9. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

14.10. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.11. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, sejam de dentro ou fora do município de Rio Verde Goiás.

14.12. A Banca Técnica Julgadora reserva-se o direito de excluir do evento o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

14.13. As despesas decorrentes do procedimento objeto deste edital serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Município de Rio Verde, Goiás.

14.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Unidade de Gestão da Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Verde, Goiás.

14.15. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.16. As datas relacionadas as apresentações das Mostras Culturais e Festival de Música, poderão sofrer alterações, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.

14.17. Todas as apresentações referentes aos Projetos, serão gratuitas.

14.18. Em nenhuma apresentação, poderá conter propostas de cunho sexual, manifestações políticas ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação ou qualquer conteúdo vedado por lei.

14.19. A Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se no direito de pedir outras documentações complementares, mediante efetuação do pagamento das premiações;

14.20. O cronograma deste Edital está sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “FOMENTO À CULTURA”.

14.21. A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Verde, Goiás poderá alterar ou revogar o presente Edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.22. A vigência desse Edital de Chamamento Público será até a homologação do resultado final dos Projetos Culturais, realizados por meio deste certame.

15. DOS ANEXOS

15.1. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

a) Anexo I: Declaração de Endereço;

b) Anexo II: Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som (menores de Idade);

- c) Anexo III: Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som (maiores de 18 anos);
- d) Anexo IV: Declaração de Representação de Grupo Artístico Cultural;
- e) Anexo V: Ficha Técnica – Projeto “Festival de Música das Abóboras;
- f) Anexo VI: Termo de Responsabilidade e Consentimento – Projeto “Festival de Música das Abóboras (para Composições Autorais possuem mais de um compositor);
- g) Anexo VII: Cronograma.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____
Portador (a) do RG _____, inscrito no CPF _____,
declaro para devidos fins, que resido no município de _____,
Estado de _____, no endereço aqui declarado: Av/Rua _____
_____, N° _____, Qd
_____, Lt _____, Bairro _____,
CEP _____.

Sem mais e por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Rio Verde GO ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM E SOM (MENORES DE IDADE)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº _____, complemento _____, na cidade de _____, estado de Goiás. Responsável legal pelo (a) menor _____, Portador de identidade RG nº _____.

AUTORIZO a participação do (a) mesmo (a) no Projeto _____

e o uso da sua imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada nas publicações referentes aos Projetos, através da Secretaria Municipal de Cultura / Prefeitura Municipal de Rio Verde. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, permitindo que seja veiculado e divulgado o conteúdo do vídeo, Projetos ou fotos, em todo e qualquer canal de comunicação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio Verde GO ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM E SOM (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____,
Autorizo a divulgação, edição, transmissão, de imagens e sons/voz de obra inscrita no Projeto _____,
nos veículos de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, GOIÁS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Projeto, através de qualquer meio, isentando, assim, a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura de Rio Verde, Goiás, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos agentes culturais.

Rio Verde GO ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do Grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE LEGAL” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

REPRESENTANTE LEGAL	CPF	ASSINATURA
INTEGRANTES DO GRUPO ARTÍSTICO		ASSINATURA

ANEXO V

FICHA TÉCNICA – PROJETO “FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS

1. Categoria que deseja se inscrever:

- a) () HIP HOP
- b) () Sertanejo
- c) () MPB/POP/ROCK
- d) () Gospel/Ecumênico
- e) () KIDS

2. Como gostaria de se inscrever?

- a) () Inscrição individual
- b) () Inscrição da Banda e/ou Grupo Artístico

Dados do Responsável Legal do grupo

Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

.....

Dados dos componentes da Banda e/ou Grupo Artístico:

1) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

.....

Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

2) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

3) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

.....

4) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

.....

5) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

.....

6) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

7) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

8) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

9) Nome:

CPF:

Toca algum instrumento, se sim, favor informar:

3. Quantas músicas Autorais serão inscritas:

a) () 01 (uma) música

b) () 02 (duas) músicas

4. Quantas músicas Não Autorais (cover) serão inscritas:

a) () 01 (uma) música

b) () 02 (duas) músicas

5. Títulos e Letras das Composições:

a) Composição 01:

Título.....

Duração da composição (minutos):

Letra.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

b) Composição 02:

Título.....

Duração da composição (minutos):

Letra.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



Avenida Flamboyant, esquina com RG 12
Bairro Gameleira II
CEP: 75906-880 - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

c) Arranjos escritos com partitura e/ou letra com cifras digitalizadas:

Composição 01:



.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Composição 02:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Avenida Flamboyant, esquina com RG 12
Bairro Gameleira II
CEP: 75906-880 - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO

PROJETO “FESTIVAL DE MÚSICAS DAS ABÓBORAS DE RIO VERDE GOIÁS

Eu, _____,
RG _____, inscrito no CPF _____,
autorizo a inscrição da obra musical _____,
no “Festival de Música das Abóboras”, e declaro, sob pena da lei, sendo que a obra musical é de
minha inteira autoria em COLABORAÇÃO, original, inédita e não foi submetido a outro Festival
ou Concurso, bem como não foi gravada para com objetivo de difusão ao público ou com fins
comerciais. O Código Penal em vigor, no Título III, Capítulo I, que trata dos Crimes contra a
Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral, no Art. 184, que traz o
seguinte teor: “Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.”
(BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União,
Rio de Janeiro, 31 dez. 1940).

Rio Verde GO ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	12 de Junho de 2026		
2	Período de Inscrições e envio da documentação	20 (vinte) dias corridos	16/06/2026	05/07/2026
3	Habilitação e Inabilitação das Inscrições	02 (dois) dias corridos	06/07/2026	07/07/2026
4	Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas	08 de Julho de 2026		
5	Prazo de Interposição de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.	03 (três) dias úteis	09/07/2026	13/07/2026
6	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do Indeferimento de Inscrição.	14 de Julho de 2026		
7	Prazo de Contrarrazão Recursal após resultado do Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.	02 (dois) dias úteis	15/07/2026	16/07/2026
8	Divulgação do resultado após análise da Contrarrazão Recursal.	17 de Julho de 2026		
9	Avaliação dos documentos recebidos (Currículo, Portifólio, Certificados/Diplomas (documentos e mídias digitais), carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços assinado, atestado de capacidade técnica, entre outros documentos similares hábeis)	4 (quatro) dias corridos	20/07/2026	23/07/2026



10	Divulgação da Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos	24 de Julho de 2026		
11	Prazo de Interposição de Recurso contra a Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos	03 (três) dias úteis	27/07/2026	29/07/2026
12	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos	30 de Julho de 2026		
13	Prazo de Contrarrazão Recursal após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos	02 (dois) dias úteis	31/07/2026	03/08/2026
14	Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar do Edital	04 de Agosto de 2026		
15	Prazo para interposição de Recurso em face do resultado da Classificação Preliminar do Edital	03 (três) dias úteis	05/08/2026	07/08/2026
16	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital	10 de Agosto de 2026		
17	Prazo de Contrarrazão Recursal após Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital	02 (dois) dias úteis	11/08/2026	12/08/2026
18	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Edital	13 de Agosto de 2026		



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: ISAAC PIRES CABRAL e-CPF: ***.390.771-** Usuário: isaac.pires Local: BR Data: 25/06/2026 09:31:27 IP: e-Assinatura: ktBodZ58teX
- <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>